



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(LDO/2020)

LEI N.º. 1.274/2019

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”**

A D M I N I S T R A Ç Ã O

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS. RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2020)

LEI Nº. 1.274/2019

ADMINISTRAÇÃO

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº. 1.274/2019, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, faz saber a todos os Municípios, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º. - O Orçamento do Município de Ubajara, Estado do Ceará, para o exercício financeiro de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades e Metas da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

METAS FISCAIS

Art. 2º. - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 17 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º. -A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:



Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira do Regime Previdenciário;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º. - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 577/2008 da STN.

§ 2º. - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

§ Primeiro - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário. **(EMENDA MODIFICATIVA)**

§ Segundo - A receita derivada da alienação de bens móveis ou imóveis, realizada pelo Poder Executivo Municipal, deverá obrigatória e prioritariamente ser aplicada nas áreas de saúde e da educação, em consonância com o artigo 44 da LRF 101/2000. **(EMENDA ADITIVA)**



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º. - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020 e 2021.



II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2018-2021, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2018-2021, de que trata este artigo, possuem caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo ser atualizadas pela lei orçamentária anual.

§ 2º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 será dada maior prioridade:

- I – às políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VI – à conservação e revitalização do meio ambiente.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal, assegurando os princípios da justiça, do controle social e da transparência na elaboração e execução dos orçamentos, observando-se o seguinte:

I – O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;



II –o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III – o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 18 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 19 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 21 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).



Art. 22 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 23 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 10%(dez por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 24 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 25 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% da Receita Corrente Líquida do apurada no ano anterior, de acordo com o art. 5º, Inciso III da LRF.

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma da Lei Complementar 101/2000.



Art. 26 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Parágrafo Único – Os recursos obtidos através de Programas e Convênios com os Governos Estadual e Federal, serão inseridos na Lei Orçamentária Anual, e caso seja necessário, serão incluídos no Plano Plurianual através de Emendas.

Art. 27 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 29 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).



Art. 32 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 35 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 36 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 38 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).



V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;



- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV- demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



§ 1º. - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o final do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º. - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60%(sessenta por cento) da receita prevista para o exercício financeiro de 2020, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE., em 24 de Junho de 2019.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2020)

“ANEXOS DE METAS
FISCAIS”

A D M I N I S T R A Ç Ã O

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2020

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | | | 2021 | | | 2022 | | |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (b) = (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (d) = (c / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (d) = (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 128.565.255,49 | 205.086.378,53 | 0,15 | 147.850.043,81 | 314.465.780,41 | 0,22 | 182.390.152,64 | 364.780.305,27 | 0,24 |
| Receitas Primárias (I) | 126.184.589,45 | 189.276.884,18 | 0,14 | 145.112.277,87 | 290.224.555,74 | 0,20 | 168.330.242,33 | 336.660.484,66 | 0,22 |
| Despesa Total | 128.565.255,49 | 192.812.644,18 | 0,14 | 147.850.043,81 | 295.595.642,43 | 0,21 | 171.418.528,89 | 342.837.057,79 | 0,22 |
| Despesas Primárias (II) | 127.511.202,79 | 191.266.804,18 | 0,14 | 146.612.677,22 | 293.225.354,43 | 0,20 | 170.043.761,85 | 340.087.523,71 | 0,22 |
| Resultado Primário (I - II) | (1.320.613,34) | (1.989.920,00) | (0,00) | (1.500.399,35) | (3.000.798,69) | (0,00) | (1.713.519,53) | (3.427.039,05) | (0,00) |
| Resultado Nominal | (2.521.457,93) | (3.782.186,90) | (0,00) | (3.079.780,76) | (6.159.561,53) | (0,00) | (3.777.864,40) | (7.555.728,81) | (0,00) |
| Dívida Pública Consolidada | 4.067.255,98 | 6.100.883,97 | 0,00 | 4.677.344,38 | 9.354.688,75 | 0,01 | 5.425.719,48 | 10.851.438,95 | 0,01 |
| Dívida Consolidada Líquida | (20.531.871,76) | (30.797.807,63) | (0,02) | (23.611.652,52) | (47.223.305,04) | (0,03) | (27.389.516,92) | (54.779.033,64) | (0,04) |

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I - Metas Previstas em 2018 | % PIB | II - Metas Realizadas em 2018 | % PIB | Variação (II - I) | |
|-----------------------------------|-----------------------------------|--------|-------------------------------------|--------|---------------------|--------|
| | | | | | Valor | % |
| I - Receita Total | 106.135.889,11 | 0,13 | 82.456.984,34 | 0,10 | (23.678.904,77) | (0,03) |
| II - Receitas Primárias (I) | 97.954.191,47 | 0,12 | 74.993.516,56 | 0,09 | (22.960.674,91) | (0,03) |
| III - Despesa Total | 99.802.247,70 | 0,12 | 76.516.135,43 | 0,09 | (23.286.112,27) | (0,03) |
| IV - Despesas Primárias (II) | 99.002.247,70 | 0,12 | 76.052.253,09 | 0,09 | (22.949.994,61) | (0,03) |
| V - Resultado Primário (I - II) | (1.048.056,23) | (0,00) | (1.058.736,53) | (0,00) | (10.680,30) | (0,00) |
| VI - Resultado Nominal | (19.095.736,48) | (0,02) | (19.095.736,48) | (0,02) | - | - |
| VII - Dívida Pública Consolidada | 3.157.317,17 | 0,00 | 3.157.317,17 | 0,00 | - | - |
| VIII - Dívida Consolidada Líquida | (15.938.419,31) | (0,02) | (15.938.419,31) | (0,02) | - | - |

Fonte: IPEADATA / IPECE- CE / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2020
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

RS 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------|---------|-----------------|-------|-----------------|-------|-----------------|-------|--|--|--|
| | 2018 | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | | | |
| Receita Total | 106.135.889,11 | 119.933.554,69 | 13,00 | 136.724.252,35 | 14,00 | 157.232.890,20 | 15,00 | 182.390.152,64 | 16,00 | | | |
| Receitas Primárias (I) | 97.854.191,47 | 110.688.236,36 | 13,00 | 126.184.589,45 | 14,00 | 145.112.277,87 | 15,00 | 168.330.242,33 | 16,00 | | | |
| Despesa Total | 99.802.247,70 | 112.776.539,90 | 13,00 | 128.541.762,79 | 13,98 | 147.797.821,22 | 14,98 | 171.418.528,89 | 15,98 | | | |
| Despesas Primárias (II) | 99.002.247,70 | 111.872.539,90 | 13,00 | 127.511.202,79 | 13,98 | 146.612.677,22 | 14,98 | 170.043.761,85 | 15,98 | | | |
| Resultado Primário (I - II) | (1.048.656,23) | (1.184.303,54) | 13,00 | (1.326.613,34) | 12,02 | (1.500.399,35) | 13,10 | (1.713.519,53) | 14,20 | | | |
| Resultado Nominal | (19.095.736,48) | (2.071.994,51) | (89,15) | (2.521.457,93) | 21,69 | (3.079.780,76) | 22,14 | (3.777.864,40) | 22,67 | | | |
| Dívida Pública Consolidada | 3.157.317,17 | 3.567.768,40 | 13,00 | 4.067.255,98 | 14,00 | 4.677.344,38 | 15,00 | 5.425.719,48 | 16,00 | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | (15.938.419,31) | (18.010.413,82) | 13,00 | (20.531.871,76) | 14,00 | (23.611.652,52) | 15,00 | (27.389.516,92) | 16,00 | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------|---------|-----------------|-------|-----------------|-------|-----------------|-------|--|--|--|
| | 2018 | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % | 2022 | % | | | |
| Receita Total | 82.456.984,34 | 119.933.554,69 | 45,45 | 205.086.378,53 | 71,00 | 314.465.780,41 | 53,33 | 364.780.305,27 | 16,00 | | | |
| Receitas Primárias (I) | 74.993.516,66 | 110.688.236,36 | 47,60 | 189.276.884,18 | 71,00 | 290.224.555,74 | 53,33 | 336.660.484,66 | 16,00 | | | |
| Despesas Total | 76.516.135,43 | 112.776.539,90 | 47,39 | 192.812.644,18 | 70,97 | 295.595.642,43 | 53,31 | 342.837.057,79 | 15,98 | | | |
| Despesas Primárias (II) | 76.052.253,09 | 111.872.539,90 | 47,10 | 191.266.804,18 | 70,97 | 293.225.354,43 | 53,31 | 340.087.523,71 | 15,98 | | | |
| Resultado Primário (I - II) | (1.058.736,53) | (1.184.303,54) | 11,86 | (1.986.920,00) | 66,02 | (3.000.798,69) | 50,80 | (3.427.039,06) | 14,20 | | | |
| Resultado Nominal | (19.095.736,48) | (2.071.994,51) | (89,15) | (3.782.186,90) | 82,54 | (6.159.561,53) | 62,86 | (7.555.728,81) | 22,67 | | | |
| Dívida Pública Consolidada | 3.157.317,17 | 3.567.768,40 | 13,00 | 6.100.883,97 | 71,00 | 9.354.688,75 | 53,33 | 10.851.438,95 | 16,00 | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | (15.938.419,31) | (18.010.413,82) | 13,00 | (30.797.807,63) | 71,00 | (47.223.305,04) | 53,33 | (54.779.033,84) | 16,00 | | | |

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

LRF, art 4º, § 2º, inciso III RS 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | 84.369.734,43 | 100,00 | 80.013.630,98 | 100,00 | 76.009.765,17 | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | 84.369.734,43 | 100,00 | 80.013.630,98 | 100,00 | 76.009.765,17 | 100,00 |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2018 | % | 2017 | % | 2016 | % |
|---------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Patrimônio/Capital | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE / Relatórios da LRF da Prefeitura

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

| LRF, art 4º, § 2º, Inciso III | RS 1,00 | | | |
|--------------------------------------------------------|-------------------|------|------|---|
| RECEITAS REALIZADAS | 2018 | 2017 | 2016 | |
| RECEITA DE CAPITAL | | | | |
| Receita de Alienação de Ativos | 153.819,74 | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - | - |
| TOTAL (I) | 153.819,74 | - | - | - |
| DESPESAS LIQUIDADAS | | | | |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | | |
| Investimentos | 153.819,74 | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida | - | - | - | - |
| DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS | - | - | - | - |
| TOTAL (II) | 153.819,74 | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II) | - | - | - | - |

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE ; Relatórios da LRF da Prefeitura

R



ANEXO DE METAS FISCAIS

(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020)

VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA

(art. 4º, § 2º, IV, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

Com respeito ao cumprimento do disposto no inciso IV do § 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo é vinculado ao Regime Geral de Previdência, e busca através de levantamentos constantes do INSS retidos e transferidos para o referido instituto, bem elaboração de GFIP's, acompanhando e enquadrando-se às reformas no sistema previdenciário, de forma a conferir-lhe natureza financeira e atuarial equilibrada.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO DE METAS FISCAIS

(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020)

VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

I – RENÚNCIA DE RECEITAS:

Não é pretensão do Governo Municipal para o ano de 2020, a renúncia fiscal, na forma definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, conseqüentemente, não existirá previsão de criação de fontes adicionais de aumento de receitas para esta finalidade.

É importante frisar que os possíveis programas de atração de indústrias para o Município, não implicam em renúncia de receita, por não compreenderem abdicação de receita de parcela da arrecadação presente, e sim futura.

| Quadro demonstrativo da estimativa de renúncia de receitas | | | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------|
| Receitas | Estimativa de Renúncia em 2020 | Participação (%) | Compensação (se concretizada a renúncia de receita) |
| IPTU | Sem previsão | - | Recadastramento |
| ISS | Sem previsão | - | Recadastramento |
| ITBI | Sem previsão | - | - |
| Taxas | Sem previsão | - | - |
| Dívida Ativa | Sem previsão | - | Cobrança efetiva da dívida ativa do Município |
| TOTAL DE BENEFÍCIOS | - | - | - |

Como visto acima, para o exercício de 2020, o Município não prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária.



Em atendimento ao previsto no art. 14, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso exista durante o ano de 2020 a renúncia de receita, a mesma será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, prevista no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ter um aumento em torno de 9% (nove por cento), levando-se em consideração e elevação das tarifas de serviços do Governo Federal (água, energia, telefone e combustíveis), o reajuste salarial do funcionalismo público municipal e a própria expansão das atividades municipais, entre elas a manutenção de novas escolas e postos de saúde, entre outros serviços essenciais.

Para compensar o provável aumento nas despesas a Administração adotará, caso as previsões se concretizem, medidas para elevação da arrecadação corrente, prevista em torno de 13% (treze por cento) utilizando como meios de elevação o recadastramento dos imóveis municipais, corrigindo distorções existentes; maior fiscalização; maior rigor na cobrança da dívida ativa, inclusive ajuizamento de processos; adequação do Código Tributário Municipal buscando um incremento das transferências do Estado e da União.

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado somente poderá ocorrer após a implementação de medidas satisfatórias de compensação das despesas, objeto da elevação de alíquotas ou redução das margens de endividamento atual.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(LDO/2020)

“ANEXO DE RISCOS FISCAIS”

ADMINISTRAÇÃO

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE.
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
 2020

R\$ 1,00

| Descrição | RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
|----------------------|----------------|-----------|--------------|-------|
| | Valor | Descrição | Valor | Valor |
| DESCRIPTIVO EM ANEXO | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL | | - | TOTAL | - |

R



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

O presente anexo tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2020 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

I – RISCOS FISCAIS:

A administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município, no decorrer de 2020:

- I - passivos contingentes decorrentes de pagamento de precatórios;
- II - outros riscos, decorrentes de intempéries na economia.

Será alocado no Orçamento Anual, **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais tais como despesas judiciais, outros passivos contingentes, e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os riscos fiscais afetam o cumprimento da meta de resultado primário e estão diretamente relacionados com o desempenho da economia, podendo frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias, já que grande parte das receitas depende do nível de atividade da economia.

Os riscos fiscais compreendem a frustração da receita corrente em relação às metas fixadas, além da expansão da dívida e da despesa acima das previstas.



II – Providências à serem tomadas:

O mecanismo de correção é o ajustamento bimestral através da limitação de empenho e de movimentação financeira, visando adequar a realização dos gastos à efetiva realização da receita, a fim de não afetar o atingimento das metas de resultado fiscal estabelecida.

Para as contingências decorrentes de precatórios judiciais que vierem a ocorrer em 2020, caberá à administração municipal, através do setor jurídico, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de comum acordo com o credor.

Ao setor jurídico caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar ao Setor Financeiro da Prefeitura, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso e alocados a lei orçamentária dentro do tempo hábil.

Não existindo saldo suficiente de dotações orçamentárias para atender os empenhos decorrentes de despesas não previstas em função dos precatórios judiciais, deverão ser reduzidas até o valor necessário as dotações orçamentárias relativas a investimentos vinculados à transferências de convênios não concretizadas no exercício para atendimento ao pagamento de precatórios.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA
UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2020)

“ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES”

A D M I N I S T R A Ç Ã O

RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA, 2018/2021

PROGRAMA:

01. LEGISLATIVO EFICIENTE

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPITAL SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.500.000,00 | 2.850.000,00 | 3.277.500,00 | 3.801.900,00 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
12.429.400,00

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | TOTAL DA AÇÃO | |
|-------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| | | | 2018 | 2019 | | 2020 |
| 0101. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO | | FISICA | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | | FINANCEIRA | 2.100.000,00 | 2.394.000,00 | 2.753.100,00 | 3.193.596,00 |
| 0102. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO | | FISICA | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | | FINANCEIRA | 400.000,00 | 456.000,00 | 524.400,00 | 608.304,00 |

R

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

02. MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

EIXO ASSOCIADO:

GESTÃO COMPARTILHADA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROVER OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DOS MEIOS ADMINISTRATIVOS PARA A GESTÃO DE SEUS PROGRAMAS

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 53.497.247,70 | 60.966.862,38 | 69.889.171,73 | 83.239.035,80 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
267.592.317,61

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 0201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 1.900.000,00 | 2.166.000,00 | 2.490.900,00 | 2.889.444,00 | 9.446.344,00 | |
| 0202. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 4.200.000,00 | 4.788.000,00 | 5.506.200,00 | 6.387.192,00 | 20.881.392,00 | |
| 0203. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 170.000,00 | 193.800,00 | 222.870,00 | 258.529,20 | 845.199,20 | |
| 0204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 5.600.000,00 | 6.384.000,00 | 7.341.600,00 | 8.516.256,00 | 27.841.856,00 | |
| 0205. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E ESPORTE | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 2.700.000,00 | 3.078.000,00 | 3.539.700,00 | 4.106.052,00 | 13.423.752,00 | |
| 0206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 500.000,00 | 570.000,00 | 655.500,00 | 760.380,00 | 2.485.880,00 | |
| 0207. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 1.900.000,00 | 2.166.000,00 | 2.490.900,00 | 2.889.444,00 | 9.446.344,00 | |

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------|----------------|
| 0208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | FISICA FINANCEIRA | 1 2.800.000,00 | 1 3.192.000,00 | 1 3.670.800,00 | 1 4.258.128,00 | 1 4 | 13.920.928,00 |
| 0209. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS | FISICA FINANCEIRA | 1 6.900.000,00 | 1 7.866.000,00 | 1 9.045.900,00 | 1 10.493.244,00 | 1 4 | 34.305.144,00 |
| 0210. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | FISICA FINANCEIRA | 1 1.100.000,00 | 1 1.254.000,00 | 1 1.442.100,00 | 1 1.672.836,00 | 1 4 | 5.468.936,00 |
| 0211. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO | FISICA FINANCEIRA | 1 190.000,00 | 1 216.600,00 | 1 249.090,00 | 1 288.944,40 | 1 4 | 944.634,40 |
| 0212. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA | FISICA FINANCEIRA | 1 250.000,00 | 1 285.000,00 | 1 327.750,00 | 1 380.190,00 | 1 4 | 1.242.940,00 |
| 0213. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS | FISICA FINANCEIRA | 1 540.000,00 | 1 615.600,00 | 1 707.940,00 | 1 821.210,40 | 1 4 | 2.684.750,40 |
| 0214. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL | FISICA FINANCEIRA | 1 2.100.000,00 | 1 2.394.000,00 | 1 2.753.100,00 | 1 3.193.596,00 | 1 4 | 10.440.696,00 |
| 0215. GESTÃO DO FUNDEB | FISICA FINANCEIRA | 1 22.517.247,70 | 1 25.649.662,38 | 1 29.274.391,73 | 1 36.125.891,00 | 1 4 | 113.567.192,81 |
| 0216. GESTÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS | FISICA FINANCEIRA | 1 70.000,00 | 1 79.800,00 | 1 91.770,00 | 1 106.453,20 | 1 4 | 348.023,20 |
| 0217. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR | FISICA FINANCEIRA | 1 60.000,00 | 1 68.400,00 | 1 78.660,00 | 1 91.245,60 | 1 4 | 298.305,60 |

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

03. TRANSPARÊNCIA E GOVERNABILIDADE

EIXO ASSOCIADO:

GESTÃO COMPARTILHADA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

QUALIFICAR E FORTALECER O PROCESSO PARTICIPATIVO E DE COMUNICAÇÃO PARA GARANTIR A CREDIBILIDADE, TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES DE GOVERNO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO DOS ATORES POLÍTICOS.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------------|------------|--------------|--------------|
| | 770.000,00 | 877.800,00 | 1.009.470,00 | 1.170.985,20 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
3.828.255,20

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 0301. AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROCESSO DE OUVIDORIA MUNICIPAL | | FISICA | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| | | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 0302. ESTABELECEER CANAL DE ATENDIMENTO DIRETO AO CIDADÃO | | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| | | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 0303. ARTICULAÇÃO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS | | FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 |
| | | FINANCEIRA | 120.000,00 | 136.800,00 | 157.320,00 | 182.491,20 | 596.611,20 |
| 0304. GESTÃO E PLANEJAMENTO REGIONALIZADO | | FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 |
| | | FINANCEIRA | 140.000,00 | 159.600,00 | 183.540,00 | 212.906,40 | 696.046,40 |
| 0305. ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES OFICIAIS | | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | | FINANCEIRA | 110.000,00 | 125.400,00 | 144.210,00 | 167.283,60 | 546.893,60 |

R

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

04. GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPITAL SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

IMPLEMENTAR MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO, OTIMIZANDO E CAPTANDO RECURSOS COM VISTAS A QUALIFICAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
| | 1.410.000,00 | 1.607.400,00 | 2.848.510,00 | 2.144.271,60 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
8.010.181,60

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 0401. CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL | FISICA | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | |
| | FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | |
| 0402. APOIO AS AÇÕES JURIDICAS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | |
| | FINANCEIRA | 110.000,00 | 125.400,00 | 144.210,00 | 167.283,60 | 546.893,60 | |
| 0403. AÇÕES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNAMENTAL | FISICA | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 | |
| | FINANCEIRA | 50.000,00 | 57.000,00 | 65.550,00 | 76.038,00 | 248.588,00 | |
| 0404. QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS | FISICA | 200 | 200 | 200 | 200 | 800 | |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 | |
| 0405. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 | |
| 0406. IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DOS SERVIDORES | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 | |
| 0407. IMPLEMENTAR POLÍTICA DE ATENÇÃO A SAÚDE DO SERVIDOR | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 | |
| 0408. MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE ARQUIVOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | |
| | FINANCEIRA | 150.000,00 | 171.000,00 | 196.650,00 | 228.114,00 | 745.764,00 | |
| 0409. IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 | |
| | FINANCEIRA | 400.000,00 | 456.000,00 | 524.400,00 | 608.304,00 | 1.988.704,00 | |

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

05. FINANÇAS PÚBLICAS

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPITAL SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INCENTIVANDO A INOVAÇÃO ATRAVÉS DE POLÍTICA DE FOMENTO A NOVOS EMPREENDIMENTOS, VISANDO A GERAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO E DE RENDA DA POPULAÇÃO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--|------------|------------|--------------|--------------|
| | 920.000,00 | 904.800,00 | 1.019.520,00 | 1.196.643,20 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
4.040.963,20

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 0501. REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | | 200.000,00 | 90.000,00 | 100.000,00 | 110.000,00 | 500.000,00 |
| 0502. REGULARIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS | FISICA | | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 |
| | FINANCEIRA | | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 0503. GERENCIAMENTO E CONTROLE DA DÍVIDA CONTRATADA | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | | 120.000,00 | 136.800,00 | 157.320,00 | 182.491,20 | 596.611,20 |
| 0504. GESTÃO E CONTROLE FAZENDÁRIO | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | | 400.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 | 1.950.000,00 |
| 0505. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

06. ECONOMIA SOLIDÁRIA, TRABALHO E RENDA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DE PESSOAS NOS DIVERSOS NÍVEIS, VISANDO A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.580.000,00 | 2.201.200,00 | 2.071.380,00 | 2.402.800,80 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
8.255.380,80

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 0601. ORGANIZAR ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS E POPULARES | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 |
| 0602. MONITORAR EMPREENDIMENTOS AUTÔNOMOS | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | | 80.000,00 | 91.200,00 | 104.880,00 | 121.660,80 | 397.740,80 |
| 0603. IMPLANTAÇÃO DO CENTRO POPULAR DE COMPRAS E COMÉRCIO | FISICA | | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| | FINANCEIRA | | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 0604. CONSOLIDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA | FISICA | | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | | 500.000,00 | 570.000,00 | 655.500,00 | 760.380,00 | 2.485.880,00 |
| 0605. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO A PEQUENOS EMPREENDEDORES POR MEIO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO | FISICA | | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| | FINANCEIRA | | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 0606. CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS PROFUNDOS NAS COMUNIDADES | FISICA | | 60 | 60 | 60 | 60 | 240 |
| | FINANCEIRA | | 500.000,00 | 570.000,00 | 655.500,00 | 760.380,00 | 2.485.880,00 |

R

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

PROGRAMA:

07. FOMENTO A AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO PRODUTIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E INCLUIR PRODUTIVAMENTE O CIDADÃO, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.740.000,00 | 1.479.600,00 | 1.704.540,00 | 1.883.666,40 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
6.807.806,40

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 0701. AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 0702. IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS | FISICA | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 0703. INCENTIVO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS RURAIS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 0704. FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MAQUINÁRIO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 0705. REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 80.000,00 | 90.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 480.000,00 |
| 0706. REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 90.000,00 | 102.600,00 | 117.990,00 | 136.868,40 | 136.868,40 | 447.458,40 |
| 0707. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 100.000,00 | 120.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 660.000,00 |
| 0708. INCENTIVO À PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 0709. QUALIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE PRODUTORES PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO | FISICA | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 480 |
| | FINANCEIRA | 90.000,00 | 102.600,00 | 117.990,00 | 136.868,40 | 136.868,40 | 447.458,40 |

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 0710. FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E AO MICROCRÉDITO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 90.000,00 | 102.600,00 | 117.990,00 | 136.868,40 | 447.458,40 |
| 0711. REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA ATA DE ARATICUM | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 80.000,00 | 91.200,00 | 104.880,00 | 121.660,80 | 397.740,80 |
| 0712. CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS | FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 0713. REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE INCENTIVO A AGRICULTURA ORGANICA | FISICA | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| | FINANCEIRA | 90.000,00 | 102.600,00 | 117.990,00 | 136.868,40 | 447.458,40 |

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

08. GESTÃO E CONTROLE AMBIENTAL

EIXO ASSOCIADO:

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROPORCIONAR AMBIENTES URBANOS COM QUALIDADE, POR MEIO DA EDUCAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 1.770.000,00 | 2.017.800,00 | 2.320.470,00 | 2.691.745,20 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
8.800.015,20

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 0801. FORTALECER A POLÍTICA DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E PROTEÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 500.000,00 | 570.000,00 | 655.500,00 | 760.380,00 | 2.485.880,00 | |
| 0802. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 | |
| 0803. QUALIFICAR OS PROCESSOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 120.000,00 | 136.800,00 | 157.320,00 | 182.491,20 | 596.611,20 | |
| 0804. IMPLANTAR/FORTALECER A AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 | |
| 0805. QUALIFICAÇÃO E APRIMORAMENTO DO LICENCIAMENTO GESTÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 150.000,00 | 171.000,00 | 196.650,00 | 228.114,00 | 745.764,00 | |
| 0806. IMPLANTAÇÃO/FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 | |
| 0807. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE ÁREAS DE RISCO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 | |
| 0808. CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DAS FURNAS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 | |
| 0809. PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | FISICA | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 | |

RUA JUVÊNIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

09. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

ATUAR COM AÇÕES QUE BUSQUEM A AUTOSUSTENTABILIDADE DOS CIDADÃOS, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE PROMOVERAM A INCLUSÃO SOCIAL, GARANTINDO DIREITOS E OPORTUNIDADES.

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|------------|------------|------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 580.000,00 | 661.200,00 | 760.380,00 | 882.040,80 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
2.883.620,80

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 0901. APOIO E FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 0902. CRIAÇÃO DA CASA DE CONSELHOS PARA APOIO A CONSELHOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 30.000,00 | 34.200,00 | 39.330,00 | 45.622,80 | 45.622,80 | 149.152,80 |
| 0903. FOMENTO A CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DO SUAS | FISICA | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 120 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 0904. AÇÕES DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA E MOBILIDADE REDUZIDA | FISICA | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| | FINANCEIRA | 30.000,00 | 34.200,00 | 39.330,00 | 45.622,80 | 45.622,80 | 149.152,80 |
| 0905. REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ADOLESCENTES E JOVENS | FISICA | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| | FINANCEIRA | 20.000,00 | 22.800,00 | 26.220,00 | 30.415,20 | 30.415,20 | 99.435,20 |
| 0906. CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL | FISICA | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 120 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 |

RA

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

10. INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO MAIS VULNERÁVEL ÀS POLÍTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS, VISANDO A EMANCIPAÇÃO DOS CIDADÃOS.

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 2.285.000,00 | 2.605.900,00 | 2.637.505,00 | 3.565.458,80 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
11.093.863,80

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 1001. REFORMA, AMPLIAÇÃO DE CRAS E CREAS | FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 |
| | FINANCEIRA | 400.000,00 | 456.000,00 | 524.400,00 | 608.304,00 | 608.304,00 | 1.988.704,00 |
| 1002. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A AÇÃO SOCIAL | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| | FINANCEIRA | 400.000,00 | 456.000,00 | 524.400,00 | 608.304,00 | 608.304,00 | 1.988.704,00 |
| 1003. FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 150.000,00 | 171.000,00 | 196.650,00 | 228.114,00 | 228.114,00 | 745.764,00 |
| 1004. OFERTAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA JOVENS E MULHERES DE COMUNIDADES CARENTES | FISICA | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 |
| | FINANCEIRA | 150.000,00 | 171.000,00 | 196.650,00 | 228.114,00 | 228.114,00 | 745.764,00 |
| 1005. CRIAÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 30.000,00 | 34.200,00 | 39.330,00 | 45.622,80 | 45.622,80 | 149.152,80 |
| 1006. GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 15.000,00 | 17.100,00 | 20.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 82.100,00 |
| 1007. CRIAÇÃO DE EQUIPE DE CRAS VOLANTE PARA ATENDE AS COMUNIDADES MAIS DISTANTES; | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 115.000,00 | 130.000,00 | 170.000,00 | 170.000,00 | 515.000,00 |

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

| | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1008. CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO CRAS NOS DISTRITOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 400.000,00 | 456.000,00 | 520.000,00 | 700.000,00 | 700.000,00 | 2.076.000,00 |
| 1009. IMPLANTAÇÃO DO BANCO DE DADOS DE BENEFÍCIO EVENTUAL; | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 15.000,00 | 17.100,00 | 20.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 302.100,00 |
| 1010. ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS DE PBC NO MUNICÍPIO (IDOSO); | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 40.000,00 | 45.600,00 | 52.440,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 208.040,00 |
| 1011. COMBATE AO USO DE DROGAS E ENTORPECENTES | FISICA | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| | FINANCEIRA | 35.000,00 | 39.900,00 | 45.885,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 180.785,00 |
| 1012. COMBATE A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL | FISICA | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| | FINANCEIRA | 30.000,00 | 34.200,00 | 39.330,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 148.530,00 |
| 1013. COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES | FISICA | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| | FINANCEIRA | 20.000,00 | 22.800,00 | 26.220,00 | 32.000,00 | 32.000,00 | 101.020,00 |
| 1014. GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 40.000,00 | 460.000,00 | 460.000,00 | 1.142.000,00 |
| 1015. GESTÃO DESCENTRALIZADA DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 720.200,00 |

R

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

11. FOMENTO A CULTURA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROPORCIONAR A VALORIZAÇÃO DA CULTURA, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|------------|------------|------------|------------|
| 430.000,00 | 890.200,00 | 563.730,00 | 653.926,80 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
2.537.656,80

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | TOTAL DA AÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| 1101. APOIO A EVENTOS CULTURAIS TRADICIONAIS E POPULARES | FISICA | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| | FINANCEIRA | 120.000,00 | 136.800,00 | 157.320,00 | 182.491,20 | 596.611,20 |
| 1102. MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS CULTURAIS | FISICA | 20 | 20 | 20 | 20 | 80 |
| | FINANCEIRA | 110.000,00 | 125.400,00 | 144.210,00 | 167.263,60 | 546.893,60 |
| 1103. MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| 1104. CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ARTES E CULTURA | FISICA | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 1105. REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |

R

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

12. FORTALECIMENTO DO TURISMO

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FOMENTO PRODUTIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

FOMENTAR A INDÚSTRIA DO TURISMO VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, OPORTUNIZANDO DIVULGAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO, FORTALECENDO OS MAIS DIVERSOS RAMOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 1.000.000,00 | 1.140.000,00 | 1.311.000,00 | 1.520.760,00 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
4.971.760,00

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 1201. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO TURÍSTICO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 1202. VALORIZAÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS LOCAIS | FISICA | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 80 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 1203. PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS | FISICA | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 32 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 |
| 1204. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO | FISICA | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 |
| 1205. PROJETO DE IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE APOIO A PONTOS TURÍSTICOS NOTÁVEIS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

13. ASSISTENCIA A SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

AMPLIAR E QUALIFICAR A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NO MUNICÍPIO DE UBAJARA, FORTALECENDO AÇÕES PARA PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 2.050.000,00 | 2.323.000,00 | 2.676.450,00 | 3.105.482,00 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
10.154.932,00

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 1301. SUPRIR E ATENDER ADEQUADAMENTE A DEMANDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SAÚDE NA ATENÇÃO | FISICA FINANCEIRA | 1 350.000,00 | 1 399.000,00 | 1 458.850,00 | 1 532.266,00 | 4 1.740.116,00 | |
| 1302. REFORMA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | FISICA FINANCEIRA | 3 250.000,00 | 3 285.000,00 | 3 327.750,00 | 3 380.190,00 | 12 1.242.940,00 | |
| 1303. IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE APOIO A SAÚDE NAS LOCALIDADES COM OFERTA DE SERVIÇOS NO NASF, SAÚDE | FISICA FINANCEIRA | 3 200.000,00 | 3 228.000,00 | 3 262.200,00 | 3 304.152,00 | 12 994.352,00 | |
| 1304. CAPACITAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE | FISICA FINANCEIRA | 30 50.000,00 | 30 57.000,00 | 30 65.550,00 | 30 76.038,00 | 120 248.588,00 | |
| 1305. AMPLIAÇÃO DO NUMERO DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA | FISICA FINANCEIRA | 1 100.000,00 | 1 114.000,00 | 1 131.100,00 | 1 152.076,00 | 4 497.176,00 | |
| 1306. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CASA DE APOIO EM SOBRAL E FORTALEZA | FISICA FINANCEIRA | 1 100.000,00 | 1 100.000,00 | 1 120.000,00 | 1 140.000,00 | 4 460.000,00 | |
| 1307. ASSISTENCIA FARMACEUTICA A COMUNIDADE | FISICA FINANCEIRA | 1 300.000,00 | 1 342.000,00 | 1 393.300,00 | 1 456.228,00 | 4 1.491.528,00 | |
| 1308. IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UBS | FISICA FINANCEIRA | 1 400.000,00 | 1 456.000,00 | 1 524.400,00 | 1 608.304,00 | 4 1.988.704,00 | |
| 1309. AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE | FISICA FINANCEIRA | 3 300.000,00 | 3 342.000,00 | 3 393.300,00 | 3 456.228,00 | 12 1.491.528,00 | |

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

14. APRIMORAMENTO E AMPLIAÇÃO DA SAÚDE NA MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

APRIMORAR E QUALIFICAR O SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DISPONIBILIZADA À POPULAÇÃO DE MODO QUE SEJA RESOLUTIVO

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|--------------|---------------|---------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 7.650.000,00 | 8.781.000,00 | 10.068.150,00 | 11.713.054,00 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
38.212.204,00

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 1401. SUPRIR E ATENDER ADEQUADAMENTE A DEMANDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS A SAÚDE DA ALTA/MÉDIA | FISICA FINANCEIRA | 1 350.000,00 | 1 399.000,00 | 1 458.850,00 | 1 532.266,00 | 4 1.740.116,00 | |
| 1402. CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HOSPITALARES E DE PRONTO ATENDIMENTO | FISICA FINANCEIRA | 1 400.000,00 | 1 456.000,00 | 1 524.400,00 | 1 608.304,00 | 4 1.988.704,00 | |
| 1403. EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | FISICA FINANCEIRA | 1 2.300.000,00 | 1 2.622.000,00 | 1 3.015.300,00 | 1 3.497.748,00 | 4 11.435.048,00 | |
| 1404. REFORMA, AMPLIAÇÃO, REATIVAÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL | FISICA FINANCEIRA | 1 1.000.000,00 | 1 1.200.000,00 | 1 1.350.000,00 | 1 1.600.000,00 | 4 5.150.000,00 | |
| 1405. AQUISIÇÃO DE MAIS UMA UTI MÓVEL EQUIPADA | FISICA FINANCEIRA | 1 300.000,00 | 1 342.000,00 | 1 393.300,00 | 1 456.228,00 | 4 1.491.528,00 | |
| 1406. REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE, COM A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS (CEM) | FISICA FINANCEIRA | 1 400.000,00 | 1 456.000,00 | 1 524.400,00 | 1 608.304,00 | 4 1.988.704,00 | |
| 1407. AUMENTO DA OFERTA NOS EXAMES NA CENTRAL DE REGULAÇÃO, JUNTO COM A POLICLÍNICA E O CENTRO DE | FISICA FINANCEIRA | 1 1.000.000,00 | 1 1.140.000,00 | 1 1.311.000,00 | 1 1.520.760,00 | 4 4.971.760,00 | |
| 1408. REFORMA/REATIVAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL | FISICA FINANCEIRA | 1 300.000,00 | 1 342.000,00 | 1 393.300,00 | 1 456.228,00 | 4 1.491.528,00 | |
| 1409. IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO | FISICA FINANCEIRA | 1 200.000,00 | 1 228.000,00 | 1 262.200,00 | 1 304.152,00 | 4 994.352,00 | |

RUA JUVÊNIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1410. AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS | FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 |
| | FINANCEIRA | 1.200.000,00 | 1.368.000,00 | 1.573.200,00 | 1.824.912,00 | 5.966.112,00 |
| 1411. AUMENTO DA OFERTA DE EXAMES LABORATORIAIS E IMAGEM, IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE COLETA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |

R

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

15. VIGILANCIA EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROPORCIONAR À POPULAÇÃO CONDIÇÕES DE HIGIENE E SANEAMENTO AMBIENTAL ADEQUADAS A SAÚDE HUMANA, CONTROLAR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDÊMICAS, TRANSMISSÍVEIS E INFECIOSAS E REALIZAR A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. REALIZAR CONTROLE DE VETORES.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|------------|--------------|--------------|--------------|
| 800.000,00 | 1.455.000,00 | 1.103.250,00 | 1.270.570,00 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
4.628.820,00

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| 1501. IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES NO MUNICÍPIO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 50.000,00 | 600.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 | 900.000,00 |
| 1502. FORTALECER E AMPLIAR AS EQUIPES DE VIGILANCIA SANITÁRIA E CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO | FISICA | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| | FINANCEIRA | 600.000,00 | 684.000,00 | 786.600,00 | 912.456,00 | 2.983.056,00 |
| 1503. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A VIGILANCIA EM SAÚDE | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| | FINANCEIRA | 150.000,00 | 171.000,00 | 196.650,00 | 228.114,00 | 745.764,00 |

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

PROGRAMA:

16. ESPORTE E LAZER

EIXO ASSOCIADO:

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O ACESSO UNIVERSAL AOS ESPORTES E LAZER, IMPLEMENTANDO ESPAÇOS DE REFERÊNCIA DE ENCONTRO E DIÁLOGO DA COMUNIDADE COM A CULTURA, O ESPORTE, O LAZER, O MEIO AMBIENTE E O CONHECIMENTO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 2.590.000,00 | 2.840.600,00 | 3.146.690,00 | 3.522.160,40 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
12.099.450,40

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| 1601. MANUTENÇÃO/REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| | FINANCEIRA | 150.000,00 | 171.000,00 | 196.650,00 | 228.114,00 | 745.764,00 |
| 1602. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ARQUIBANCADAS E ILUMINAÇÃO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 |
| 1603. CONSTRUÇÃO/REFORMA E MELHORAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL | FISICA | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 1604. CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| | FINANCEIRA | 800.000,00 | 912.000,00 | 1.048.800,00 | 1.216.608,00 | 3.977.408,00 |
| 1605. CRIAÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 1606. CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | 3.200.000,00 |
| 1607. REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DO ESPORTE | FISICA | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| | FINANCEIRA | 90.000,00 | 102.600,00 | 117.990,00 | 136.868,40 | 447.458,40 |
| 1608. REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | FISICA | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| | FINANCEIRA | 80.000,00 | 91.200,00 | 104.880,00 | 121.660,80 | 397.740,80 |

R

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|------------|------------|------------|
| 1609. IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES | FISICA | 2 | 2 | 2 | 8 |
| | FINANCEIRA | 90.000,00 | 102.600,00 | 117.990,00 | 136.868,40 |
| 1610. FOMENTO E INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 80.000,00 | 91.200,00 | 104.880,00 | 121.660,80 |

R

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

RUA JUVÊNCIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

17. UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CAPITAL HUMANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROPORCIONAR O ACESSO INTEGRAL A ESCOLA GRATUITA E DEMOCRÁTICA.

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 9.600.000,00 | 10.474.000,00 | 12.030.100,00 | 13.938.916,00 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
46.043.016,00

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 1701. PROJETO DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 1702. SUPRIR E ATENDER ADEQUADAMENTE A DEMANDA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NA EDUCAÇÃO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 500.000,00 | 570.000,00 | 655.500,00 | 760.380,00 | 760.380,00 | 2.485.880,00 |
| 1703. IMPLANTAÇÃO DE SALA DE MULTIMEIOS, LABORATÓRIOS E BRINQUEDOTECA | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| | FINANCEIRA | 400.000,00 | 456.000,00 | 524.400,00 | 608.304,00 | 608.304,00 | 1.988.704,00 |
| 1704. CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE CENTRO DE ARTES, CULTURA E PROFISSIONALIZAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 500.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 800.000,00 |
| 1705. CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS PADRÃO FNDE | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 800.000,00 | 912.000,00 | 1.048.800,00 | 1.216.608,00 | 1.216.608,00 | 3.977.408,00 |
| 1706. PROJETOS DE AVALIAÇÃO DOS INDICES DE DESEMPENHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS; | FISICA | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| | FINANCEIRA | 150.000,00 | 171.000,00 | 196.650,00 | 228.114,00 | 228.114,00 | 745.764,00 |
| 1707. IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE CIENCIAS E INFORMÁTICA NAS ESCOLAS | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 1708. AQUISIÇÕES DE TRANSPORTES ESCOLARES | FISICA | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| | FINANCEIRA | 600.000,00 | 684.000,00 | 786.600,00 | 912.456,00 | 912.456,00 | 2.983.056,00 |
| 1709. AQUISIÇÃO DE VEICULOS | FISICA | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 |

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| 1710. REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES | FISICA FINANCEIRA | 40 200.000,00 | 40 228.000,00 | 40 262.200,00 | 40 304.152,00 | 160 994.352,00 |
| 1711. FORNECIMENTO DE UNIFORMES NAS ESCOLAS | FISICA FINANCEIRA | 1 300.000,00 | 1 342.000,00 | 1 393.300,00 | 1 456.228,00 | 4 1.491.528,00 |
| 1712. REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO | FISICA FINANCEIRA | 20 300.000,00 | 20 342.000,00 | 20 393.300,00 | 20 456.228,00 | 80 1.491.528,00 |
| 1713. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS | FISICA FINANCEIRA | 4 400.000,00 | 4 456.000,00 | 4 524.400,00 | 4 608.304,00 | 16 1.988.704,00 |
| 1714. IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL NO ENSINO FUNDAMENTAL | FISICA FINANCEIRA | 1 500.000,00 | 1 570.000,00 | 1 655.500,00 | 1 760.380,00 | 4 2.485.880,00 |
| 1715. REFORMULAÇÃO DE PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E CRIAÇÃO PARA OS DEMAIS PROFISSIONAIS; | FISICA FINANCEIRA | 1 200.000,00 | 1 228.000,00 | 1 262.200,00 | 1 304.152,00 | 4 994.352,00 |
| 1716. PROJETO DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR; | FISICA FINANCEIRA | 1 100.000,00 | 1 114.000,00 | 1 131.100,00 | 1 152.076,00 | 4 497.176,00 |
| 1717. IMPLANTAÇÃO DE RECURSOS DE ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS PARA RECEPÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES | FISICA FINANCEIRA | 10 500.000,00 | 10 570.000,00 | 10 655.500,00 | 10 760.380,00 | 40 2.485.880,00 |
| 1718. CLIMATIZAÇÃO DE ESCOLAS | FISICA FINANCEIRA | 5 200.000,00 | 5 228.000,00 | 5 262.200,00 | 5 304.152,00 | 20 994.352,00 |
| 1719. CONSTRUÇÃO DE CEBECHE PADRÃO FNDE | FISICA FINANCEIRA | 1 900.000,00 | 1 1.026.000,00 | 1 1.179.900,00 | 1 1.368.684,00 | 4 4.474.584,00 |
| 1720. REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CRECHES | FISICA FINANCEIRA | 1 300.000,00 | 1 342.000,00 | 1 393.300,00 | 1 456.228,00 | 4 1.491.528,00 |
| 1721. REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO | FISICA FINANCEIRA | 1 200.000,00 | 1 228.000,00 | 1 262.200,00 | 1 304.152,00 | 4 994.352,00 |
| 1722. TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E DE QUALIDADE | FISICA FINANCEIRA | 1 1.200.000,00 | 1 1.368.000,00 | 1 1.573.200,00 | 1 1.824.912,00 | 4 5.966.112,00 |

RUA JUVÊNIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

| | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|---|
| 1723. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 | |
| 1724. FORNECER ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | |
| | FINANCEIRA | 450.000,00 | 513.000,00 | 589.950,00 | 684.342,00 | 2.237.292,00 | |

22

PROGRAMA: _____ **EIXO ASSOCIADO:** _____

RUA JUVÊNIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

18. SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

MELHORAR A CONDIÇÃO DE VIDA DA POPULAÇÃO, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO E A INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO ADEQUADO A QUALIDADE DE VIDA E DE SAÚDE DA POPULAÇÃO.

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 1.660.000,00 | 1.894.400,00 | 3.358.560,00 | 2.904.152,00 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
9.817.112,00

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 1801. AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E GALERIAS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.090.200,00 |
| 1802. LIMPEZA URBANA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 1.385.300,00 |
| 1803. COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 260.000,00 | 296.400,00 | 340.860,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.297.260,00 |
| 1804. AMPLIAR A LIMPEZA NOS CÔRREGOS, SARJETAS, BOCA-DE-LOBO/BUEIRO, ETC. | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 1805. CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO | FISICA | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 2 |
| | FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 1.600.000,00 |
| 1806. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 | 160.000,00 | 160.000,00 | 510.000,00 |
| 1807. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO | FISICA | 10 | 10 | 10 | 10 | 10 | 40 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 340.000,00 | 380.000,00 | 440.000,00 | 440.000,00 | 1.460.000,00 |
| 1808. CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS | FISICA | 40 | 40 | 40 | 40 | 40 | 160 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 340.000,00 | 390.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 1.480.000,00 |

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

RUA JUVÊNCIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

19. GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, E ÁREAS URBANAS

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

OFERECER À POPULAÇÃO DE UBAJARA ESPAÇOS PÚBLICOS DE CONVIVÊNCIA, LAZER E PRÁTICA ESPORTIVA EM BOAS CONDIÇÕES E COM GARANTIA DE ACESSIBILIDADE

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 1.540.000,00 | 1.755.600,00 | 2.018.940,00 | 2.341.970,40 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
7.656.510,40

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 1901. CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS POPULARES | FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 1902. READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 190.000,00 | 216.600,00 | 249.090,00 | 288.944,40 | 288.944,40 | 944.634,40 |
| 1903. CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E URBANIZAÇÃO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 400.000,00 | 456.000,00 | 524.400,00 | 608.304,00 | 608.304,00 | 1.988.704,00 |
| 1904. ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NA CIDADE | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 1905. CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 1906. REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO DO BOI MORTO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 150.000,00 | 171.000,00 | 196.650,00 | 228.114,00 | 228.114,00 | 745.764,00 |
| 1907. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS COM ADEQUAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RECREATIVAS PARA IDOSOS E | FISICA | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 |

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

RUA JUVÊNIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

20. ORDENAMENTO E GESTÃO URBANA

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

DOTAR A CIDADE DE UBAJARA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE OFEREÇAM QUALIDADE E ACESSIBILIDADE, ASSEGURANDO O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 1.490.000,00 | 1.556.600,00 | 1.860.090,00 | 1.809.704,40 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
6.716.394,40

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 2001. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL | FISICA | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | |
| | FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 0,00 | 300.000,00 | |
| 1002. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO | FISICA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 497.176,00 | |
| 2003. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS | FISICA | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | |
| 2004. ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE UBAJARA | FISICA | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | |
| | FINANCEIRA | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | |
| 2005. REVISÃO/ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBAJARA | FISICA | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | |
| 2006. IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 | |
| 2007. PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 994.352,00 | |
| 2008. IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 | |
| | FINANCEIRA | 50.000,00 | 57.000,00 | 65.550,00 | 76.038,00 | 248.588,00 | |
| 2009. AÇÕES E PROJETOS DE MELHORIA DA MOBILIDADE NO MUNICÍPIO | FISICA | 3 | 3 | 3 | 3 | 12 | |
| | FINANCEIRA | 120.000,00 | 136.800,00 | 157.320,00 | 182.491,20 | 596.611,20 | |

RUA JUVÊNCIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 2010. MANUTENÇÃO/REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |
| 2011. MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCLUSIVE COM DEFINIÇÃO DE NOVA ÁREA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 50.000,00 | 57.000,00 | 65.550,00 | 76.038,00 | 76.038,00 | 248.588,00 |
| 2012. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE OCUPAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 150.000,00 | 171.000,00 | 196.650,00 | 228.114,00 | 228.114,00 | 745.764,00 |
| 2013. FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ÁREAS DE EXPANSÃO URBANA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 120.000,00 | 136.800,00 | 157.320,00 | 182.491,20 | 182.491,20 | 596.611,20 |
| 2014. AÇÕES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 100.000,00 | 114.000,00 | 131.100,00 | 152.076,00 | 152.076,00 | 497.176,00 |

RA

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

RUA JUVÊNCIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

21. OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

ORDENAMENTO TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER NO MUNICÍPIO DE UBAJARA A INFRAESTRUTURA ADEQUADA AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 3.330.000,00 | 3.796.200,00 | 4.365.630,00 | 5.064.130,80 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
16.555.960,80

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | | TOTAL DA AÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | |
| 2101. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 2102. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | FISICA | 20 | 20 | 20 | 20 | 20 | 80 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 2103. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 400.000,00 | 456.000,00 | 524.400,00 | 608.304,00 | 608.304,00 | 1.988.704,00 |
| 2104. CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA | FISICA | 60 | 60 | 60 | 60 | 60 | 240 |
| | FINANCEIRA | 500.000,00 | 570.000,00 | 655.500,00 | 760.380,00 | 760.380,00 | 2.485.880,00 |
| 2105. CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 480.000,00 | 547.200,00 | 629.280,00 | 729.964,80 | 729.964,80 | 2.386.444,80 |
| 2106. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER | FISICA | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 16 |
| | FINANCEIRA | 550.000,00 | 627.000,00 | 721.050,00 | 836.418,00 | 836.418,00 | 2.734.468,00 |
| 2107. CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE OBRAS DE ARTE (PASSAGENS MOLHADAS E PONTES) | FISICA | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24 |
| | FINANCEIRA | 500.000,00 | 570.000,00 | 655.500,00 | 760.380,00 | 760.380,00 | 2.485.880,00 |
| 2108. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 200.000,00 | 228.000,00 | 262.200,00 | 304.152,00 | 304.152,00 | 994.352,00 |
| 2109. MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | FISICA | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | FINANCEIRA | 300.000,00 | 342.000,00 | 393.300,00 | 456.228,00 | 456.228,00 | 1.491.528,00 |
| PROGRAMA: | | | | | | | EIXO ASSOCIADO: |

RUA JUVÊNCIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

22. ENCARGOS ESPECIAIS

GESTÃO COMPARTILHADA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|------|------|------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
0,00

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-------|---------|------------|------|------|------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| | | FISICA | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | | FINANCEIRA | | | | 0,00 |

PROGRAMA:

EIXO ASSOCIADO:

RUA JUVÊNCIO LUIS PEREIRA, 514 – CENTRO – UBAJARA-CEARÁ
CEP: 62.350-000 – CNPJ: 07.735.541/0001-07 CGF: 06.920.165-0

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual - PPA 2018/2021

23. RESERVA DE CONTINGENCIA

GESTÃO COMPARTILHADA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

| META FINANCEIRA DO PROGRAMA | | | |
|-----------------------------|------|------|------|
| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
0,00

| AÇÕES | UNIDADE | METAS | ANO | | | TOTAL DA AÇÃO |
|-------|---------|------------|------|------|------|---------------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 | |
| | | FISICA | 1 | 1 | 1 | 4 |
| | | FINANCEIRA | | | | 0,00 |

R



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.274/2019 – QUE TRATA DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de UBAJARA - Estado do Ceará, Sr. RENÉ DE ALMEIDA VASCONCELOS, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28º, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, bem como as disposições evidenciadas no art. 48º da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Ubajara-CE., bem como, em meio eletrônico através do site www.ubajara.ce.gov.br, a Lei Municipal Nº. 1.274/2019, de 24 de junho de 2019, que trata da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., 24 de Junho de 2019.


René de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA “LDO 2019”

DECLARO, para fins de prova junto a esse Órgão de Controle Externo, que a Prefeitura Municipal de UBAJARA-CE., publicou mediante afixação nos locais de amplo acesso público em geral, no âmbito do Município de UBAJARA, bem como, no site www.ubajara.ce.gov.br, a Lei Municipal N°. 1.274/2019, de 24 de Junho de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 (LDO), conforme EDITAL DE PUBLICAÇÃO anexo.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara-CE., em 24 de Junho de 2019.

Maria Aldenir Almeida Cavalcante
Secretária de Administração e Finanças